

(D).

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

1			· '	
1 .	PROTOCOLO SOB N° :	657 / 2004		
Ì	DT_ENTRADA: 06/12/2004		IRA: 16:42	
. !	REQUERENTE : PREFEITO MUN	ITCIPAL	,	;
1	ASSUNTO:			1
	"DISEÑE SOBRE AUTORIZAÇÃO P	RA REMUTAR AREA D	E TERRAS, E DÁ	1
. !	OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	T 1:		1
	· //			
1		rotocolist		
	<i>[</i>],			ļ
	Paul	o Cesar M. Ferraz	,	1
ŀ		ksesor Telcnico	•	
	Pan	imônto Piotocolo Almoxarifado		

Tramitação	Data	
Pedrilas Algor Deto sias	1-1	
Ivan Bil Beli Celesti-		
Dilot. Afonde Sondre		
Lorden Milse Valdir.		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	. , ,	





PROJETO DE LEI Nº. 041/2004 DE 06/12/2004.

"DISPÕE SOBRE **AUTORIZAÇÃO PARA** PERMUTAR AREA TERRAS. DE DÁ

DROTOCOLO SOR Nº :

657 / 2004

DT. ENTRADA:

6/12/2004

REQUERENTE: PREPEITO NUMISIPAL

ASSUNTO:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FEAMUTAR ÁREA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

faz saber que a

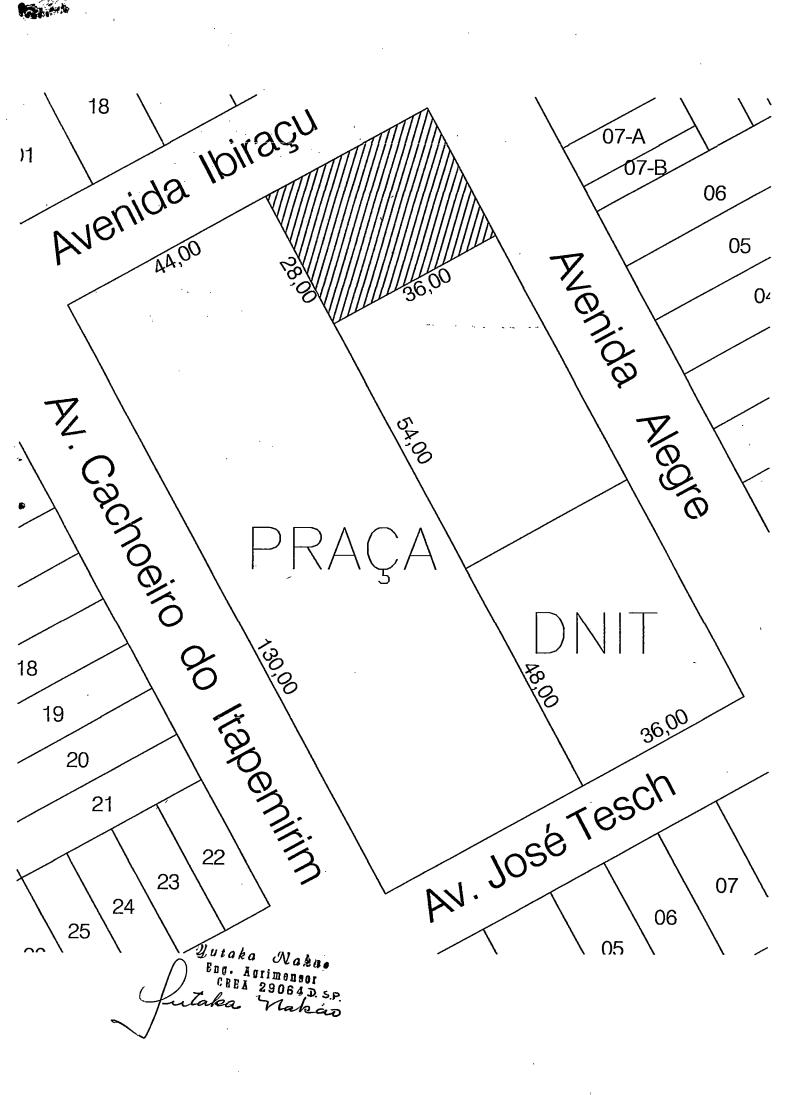
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de uma área de terras medindo 1008,00m², parte de uma área maior medindo 2.952,00m², no Bairro Shell, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Av. Ibiraçú, numa linha de 36,00m; Av. Alegre, numa linha de 82,00m, área pública, numa linha de 34,00m; e, praça do bairro, numa linha de 82,00m, por uma área de terras medindo 1.000,00m², adquirida por força da Lei Municipal nº. 2240/2001 de 24/08/2001.

Art. 2º. Fica ainda autorizado a proceder a doação da primeira área constante do Art. 1º. desta Lei, para a construção da Sede da Justiça Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

> uerino Luiz Zanon Prefeito Municipal





MENSAGEM N°. 041/2004

06 de dezembro de 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:

Encaminho à Superior consideração dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza permutação de área de terras, adquirida através da Lei nº. 2240/2001 de 24/08/2001

A permuta faz-se necessária considerando a área a ser permutada pelo Município de melhor localização para a construção de Sede da Polícia Federal, conforme lei acima citada.

Na expectativa desta matéria merecer a costumeira atenção que tem dispensado aos assuntos de interesse público municipal, solicito que lhe seja dado a tramitação de **urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal, oportunidade em que renovo meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Guerino Luiz Zarlon Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 657/2004.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 657/2004, tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor de juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro .

Presidente

JOSÉ BELISARIO CORREIA

Relator

ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Projeto de Lei nº 657/2004

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa autorização para permutar área de terras.

O Projeto de Lei que ora se discute, é da competência do Poder Executivo, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 58 e seguintes do Regimento Interno desta Edilidade.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA desta Casa de Leis, , é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 657/2004, e, ser amplamente CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Câmara Municipal

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

IVAN SALVADOR FILHÓ

Presidente

AOR PESSOTT

Relator

ANGÉLO GABRIEL SILOTE

Membro